



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

Exonera servidor público efetivo, mediante termo de opção, em razão de acúmulo irregular de cargo público, após atuação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, que cientificou o município da necessidade de proceder a apuração de servidores com acúmulo irregular de cargo público.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROLEMBERG FEITOSA**, foi convocado pela corregedoria do município, e após cientificado da irregularidade procedeu a opção por requerer a exoneração do município de Lauro de Freitas, nos termos do procedimento prévio nº 3567 de 2022.

DECRETA:

I – Fica o servidor **JOSÉ ROLEMBERG FEITOSA**, exonerado do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, conforme art.149 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013, mediante termo de opção, conforme processo administrativo nº 3567 de 2022.

II – Fica encerrado o procedimento prévio da corregedoria, vinculado a situação funcional do servidor.

III – O presente decreto retroage seus efeitos a 03 de Março de 2022.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Exonera servidor público efetivo, mediante termo de opção, em razão de acúmulo irregular de cargo público, após atuação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, que cientificou o município da necessidade de proceder a apuração de servidores com acúmulo irregular de cargo público.

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO VINICIUS SILVA CALHEIRA, foi convocado pela corregedoria do município, e após cientificado da irregularidade procedeu a opção por requerer a exoneração do município de Lauro de Freitas, nos termos do procedimento prévio nº 3371 de 2022.

DECRETA:

I – Fica o servidor **LEANDRO VINICIUS SILVA CALHEIRA**, exonerado do cargo de **AUXILIAR DE CLASSE**, conforme art.149 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013, mediante termo de opção, conforme processo administrativo nº 3371 de 2022

II – Fica encerrado o procedimento prévio da corregedoria, vinculado a situação funcional do servidor.

III – O presente decreto retroage seus efeitos a 03 de Março de 2022.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais